



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA IMPOSITIVA Nº 036/2020

REFERENTE À SAÚDE

A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos da Emenda 002/2020 o Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia.

A presente Emenda Impositiva para o SETOR ENTIDADE ASSISTENCIAL/SOCIAL, nos valores que seguem:

1- R\$ 41.840, 50 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta reais, cinquenta centavos), destinados ao LAR DOS VELHINHOS - SSVP DE SANTA LUZIA, inscrita sob o CNPJ nº 03.798.383/0001-83;

2- R\$ 41.840, 50 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta reais, cinquenta centavos), destinados a Associação de Proteção à Infância e de Assistência Social de Santa Luzia Asilo São Jeronimo, inscrita sob o CNPJ nº 24.427.155/0001-77.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva visa atender as necessidades das Entidades Assistenciais de Santa Luzia, proporcionando recursos para aquisição de suprimentos, insumos, equipamentos, entre outros que se fizerem necessários.

Santa Luzia, 09 de dezembro 2020.

Zé Cláudio
Vereador

PROTOCOLADO
09 / 12 / 2020
10:59
Câmara Municipal de Santa Luzia